

LEI Nº 1.656, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de Utilidade Pública o CACFE -
Centro de Apoio Criança Feliz.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Centro de Apoio Criança Feliz, com sede na rua Nova York, nº 1.060, bairro Novo Cruzeiro, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 19 de dezembro de 2005.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal